



## **ÍNDICE**

- 1. Introdução
- 2. Período de Consulta Pública
- 3. Publicitação
- 4. Proveniência e Quantificação das Exposições Rececionadas
- 5. Análise das Exposições Rececionadas
- 6. Conclusão das Exposições rececionadas

Anexo I - Participações rececionadas

3 | 5

CCDRLVT

Relatório de Consulta Pública

Ampliação da Pedreira Moca Medeiros

1.Introdução

Em cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 15  $^{\circ}$  do Decreto-Lei n $^{\circ}$  152-B/2017, de 11 de

dezembro, o qual alterou e republicou o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental

(RJAIA) previsto no Decreto-Lei n. $^{\rm o}$  151-B/2013, de 31 de outubro, procedeu-se à Consulta Pública

do Projeto de Execução da Ampliação da Pedreira Moca Medeiros da Telmo Duarte, Sociedade

Unipessoal, Lda

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do nº 2, do Anexo II - Área Sensível - do Decreto-

Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11

de dezembro, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 28 de

junho de 2021 e o seu termo no dia 6 de agosto de 2021.

3. Publicitação

Os elementos constantes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram disponibilizados para

consulta no portal Participa (http://participa.pt/).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de

Santarém, Frequesia de Alcanede, na Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de

Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Rececionadas

No âmbito da Consulta Pública foi rececionada uma participação proveniente da Sociedade

Portuguesa de Espeleologia (SPE).

A participação rececionada encontra em anexo ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

5. Análise da Exposição Rececionada

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia (SPE) após apreciação dos documentos disponibilizados

considera o seguinte:

Não foi realizada qualquer caracterização ao algar referido no Relatório de Arqueologia Anexo ao

EIA (pág. 15). Do ponto de vista da espeleogénese, apenas é indicado que não tem "interesse

patrimonial", não tendo sido registadas, pelo menos no relatório, algumas das suas características

4 | 5

CCDRLVT

como dimensão (largura e profundidade), direção, cota da boca, presença ou não de concreções,

entre outras.

Considera que, de modo geral, a componente do endocarso tem sido subvalorizada nestes estudos ambientais em virtude da obstrução natural de muitas das entradas de algares, resultante da erosão e acumulação de detritos nas vertentes. Ora, a exploração de pedreiras em profundidade poderia permitir o acesso a grutas indetetáveis à superfície e, por isso, o EIA deveria valorizar adequadamente a possibilidade da sua descoberta e a necessidade do acompanhamento permanente (e não apenas periódico) dos trabalhos de corte e desmonte na fase de exploração por especialistas em geospeleologia (e não apenas arqueológica ou espeleoarqueológica) para atempadamente detetar a sua existência, avaliar a sua importância registando as suas características, propor medidas de salvaguarda ou efetuar o seu estudo antes da sua obliteração, se

fosse caso disso.

Ressalva que, o foco da espeleologia na temática do património é necessariamente diferente do foco

da espeleologia no âmbito do estudo das grutas como singularidade geológica.

Assim, a Sociedade Portuguesa de Espeleologia considera ser necessário a implementação de medidas que permitam o acompanhamento espeleológico direcionado para os aspetos da

espeleogénese e respetivas singularidades geológicas.

6. Conclusão

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia considera ser necessário a implementação de medidas que permitam o acompanhamento espeleológico direcionado para os aspetos da espeleogénese e respetivas singularidades geológicas.

Responsável pela Consulta Pública

Helena Silve

Helena Silva



ANEXO I

Participações Rececionadas



### Dados da consulta

Nome resumido Ampliação da Pedreira Moca Medeiros

Nome completo

Ampliação da Pedreira Moca Medeiros - PEDREIRA N.º6739 - Calcário

Ornamental

A pedreira "Moca Medeiros", localiza-se na área territorial coberta pelo núcleo de 391 ha do Projeto Integrado (PI) do Núcleo de Exploração de Pedreiras de Pé da Pedreira. O projeto de ampliação prevê o aumento da área da pedreira em 21319 m2, o que somado à área licenciada (50470 m2) perfaz para a área da pedreira o total de 71789 m2, correspondendo este total à própria área de lavra, em correspondência com a área de lavra estipulada no PI do Pé da Pedreira. A pedreira, com 7,1789 ha, é rodeada por outras unidades

similares de exploração que integram o Núcleo Extrativo do Pé da Pedreira, cuja área conjunta de implantação e intervenção ultrapassa largamente os 15 ha, ocupando a área afeta ao "Projeto Integrado do Núcleo de Exploração de Pedreiras de Pé da Pedreira" (PI) cerca de 391 ha. O EIA refere que as reservas de calcário ornamental, contidas na área de lavra da pedreira são de 1 292 830 m3, sendo apenas 65% comercializáveis e os restantes escombros. Sendo a vida

útil da pedreira estimada em 70 anos.

Período de consulta 2021-06-28 - 2021-08-06

Data de ínicio da avaliação 2021-08-07

Data de encerramento

Descrição

**Estado** Em análise

**Área Temática** Recursos Geológicos

TipologiaAvaliação de Impacte AmbientalSub-tipologiaProcedimento de Avaliação

Código de processo externo

**Entidade promotora do projeto** Telmo Duarte, Sociedade Unipessoal, Lda.

**Entidade promotora da CP**CCDR Lisboa e Vale do Tejo **Entidade coordenadora**CCDR Lisboa e Vale do Tejo

**Técnico** Helena Silva

#### **Eventos**

## Documentos da consulta

Relatório Síntese Documento RELATÓRIO SÍNTESE\_EIA\_compressed.pdf

Resumo Não Técnico	Edital / Aviso	RNT 07JUN_2021.pdf
Complemento ao EIA - Alternativas	Documento	COMPLEMNETO AO EIA - ALTERNATIVAS.pdf
Plano de Pedreira	Documento	PLANO DE PEDREIRA_PP_compressed.pdf
Relatório da Qualidade do Ar	Documento	RELATÓRIO DA QUALIDADE DO AR_CTCV.pdf
Relatório de Arqueologia	Documento	RELATÓRIO DE ARQUEOLOGIA_INLOCO.pdf
Relatório de Auditoria de Pós-Avaliação	Documento	RELATÓRIO DE AUDITORIA DE PÓS- AVALIAÇÃO.pdf
Relatório de Ruído Ambiental	Documento	RELATÓRIO DE RUÍDO AMBIENTAL_CTCV.pdf
Relatório de Ruído	Documento	RELATÓRIO DE RUIDO.pdf
Aditamento ao EIA	Documento	ADITAMENTO 07JUN2021.pdf
Anúncio da Consulta Pública	Documento	Anuncio_3665.pdf
		·

## **Participações**

## ID 41298 Sociedade Portuguesa de Espeleologia em 2021-08-05

#### Comentário:

Exmos. Srs. A Sociedade Portuguesa de Espeleologia (SPE) é uma organização não governamental de ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de prospeção, exploração e estudo de cavidades cársicas em Portugal, com foco no Maciço Calcário Estremenho. A SPE vem desta forma manifestar as suas recomendações e preocupações em relação a este estudo, as quais se encontram no documento em anexo.

**Anexos:** 41298\_SPE\_CPEIA\_MocaMedeiros\_20210805.pdf

**Estado:** Não Tratada **Tipologia:** Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

# SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA



AGREMIAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL

Fundada em 16 de Novembro de 1948

# PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESPELEOLOGIA NA CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA PEDREIRA "MOCA MEDEIROS"

A Sociedade Portuguesa de Espeleologia (SPE) é uma organização não governamental de ambiente (ONGA), sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de prospeção, exploração e estudo de cavidades cársicas em Portugal.

Após apreciação do RNT, do Relatório Síntese e respetivo aditamento e do relatório de arqueologia do Estudo de Impacte Ambiental da Pedreira Moca Medeiros, a Sociedade Portuguesa de Espeleologia considera o seguinte:

- O RNT (pág. 13) refere ". No património espeleológico não foi detetado nenhum vestígio e/ou ocorrência no contexto de gruta ou de outra estrutura cársica (algares, lapiás, etc.) cuja importância fosse passível de registo e/ou proteção.".
- O Relatório de Arqueologia Anexo ao EIA (pág. 15) refere a legenda da Fotografia 15 "Pequeno algar intercetado pela exploração". Contudo não é realizada qualquer caracterização do referido algar do ponto de vista da espeleogénese, apenas é indicado que não tem "interesse patrimonial", não tendo sido registadas, pelo menos no relatório, algumas das suas características como dimensão (largura e profundidade), direção, cota da boca, presença ou não de concreções, entre outras.

Considera-se que, de modo geral, a componente do endocarso tem sido subvalorizada nestes estudos ambientais em virtude da obstrução natural de muitas das entradas de algares, resultante da erosão e acumulação de detritos nas vertentes. Ora, a exploração de pedreiras em profundidade poderia permitir o acesso a grutas indetetáveis à superfície e, por isso, o EIA deveria valorizar adequadamente a possibilidade da sua descoberta e a necessidade do acompanhamento permanente (e não apenas periódico) dos trabalhos de corte e desmonte na fase de exploração por especialistas em geospeleologia (e não apenas arqueológica ou espeleoarqueológica) para atempadamente detetar a sua existência, avaliar a sua importância registando as suas características, propor medidas de salvaguarda ou efetuar o seu estudo antes da sua obliteração, se fosse caso disso. Ressalve-se que, o foco da espeleologia na temática do património é necessariamente diferente do foco da espeleologia no âmbito do estudo das grutas como singularidade geológica.

Pelo exposto acima, a Sociedade Portuguesa de Espeleologia reitera a necessidade de a DIA contemplar medidas que permitam o acompanhamento espeleológico direcionado para os aspetos da espeleogénese e respetivas singularidades geológicas.

Lisboa, 5 de agosto de 2021

Pela Sociedade Portuguesa de Espeleologia

Sandra Amaro

Responsável da Seção de Ambiente da SPE

e-mail: <a href="mailto:spe@spe.pt">spe@spe.pt</a> <a href="http://www.spe.pt">http://www.spe.pt</a>